

Em Tempo

DETRAN

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023 - SEPL / DETRAN-PR

Súmula: Designa servidores do DETRAN-PR e da SEPL, para integrarem a Comissão Especial de Licitação para a Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, designado pelo Decreto Estadual nº 05, de 1º de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro e alterações posteriores;

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN-PR, designado pelo Decreto Estadual nº 56, de 05 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de realização de procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência, para a Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná;

Considerando as legislações Federais e Estaduais que regem as Licitações e Contratações Públicas;

Considerando que o artigo 30, § 3º da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação, a qual deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão da Administração responsável pela Licitação;

Considerando o contido da Lei nº 19.811, de 05 de fevereiro de 2019 c/c Decreto nº 1.953, de 05 de julho de 2019, que criaram e regulamentaram o Programa de Parcerias do Paraná – PAR e a sua Unidade Gestora;

Considerando as competências e atribuições afetas à Secretaria de Planejamento – SEPL, hodiernamente estabelecidas na Lei Estadual nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Licitação, visando a Licitação, na modalidade de Concorrência, para selecionar a proposta mais vantajosa para a Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná.

I Membros:

I.I DETRAN-PR:

- Ana Sílvia Amorim Drewello, RG nº 5.909.522-6, Presidente.
- Alexandro Sebastião Carneiro de Melo, RG nº 5.368.945-0.
- Luciano Humberto Prestes, RG nº 6.137.746-8.
- Franciele Elaine Ferreira, RG nº 8.061.836-0.

I.II SEPL/PR:

- Tobias de Freitas Prando – RG nº 9.211.526-7.

II Suplentes:

II.I DETRAN-PR:

- Giolvane Ferreira, RG: 15.832.504-7.

II.II SEPL/PR:

- Natália Becchi Borçatto, RG: 10.239.396-1.

Art. 2º Determinar que, na ausência e/ou impedimento, o Presidente será substituído por um dos membros efetivos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação a coordenação das atividades, organização, registro, controle e gerenciamento do trâmite do processo de Concessão de Serviços Públicos de Implantação, Operação, Manutenção e Gestão de Pátios Veiculares Integrados no Estado do Paraná, e a coordenação das atividades, inclusive com inserção das informações nos respectivos sistemas de informação.

Art. 4º Após o julgamento do certame pela Comissão Especial de Licitação, esta remeterá o processo à autoridade competente, do órgão originário da licitação, para que o procedimento seja homologado e adjudicado o objeto da Licitação ao vencedor, nos termos do artigo 30 da Lei nº 15.608/2007.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Guto Silva

Secretário de Estado do Planejamento

Datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

82648/2023

Diário OFICIAL Paraná

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.